



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Francisco Pinto Ferreira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Carla Daniele Albino

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

## FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles o senhores DAVID NELO DA SILVA, EDJANE CORDEIRO ALVES DA SILVA, MAGNO TARGINO SILVA, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

## MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.288.152,38m e E 207.527,53m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA FRANCISCO PINTO FERREIRA, com azimute de 160°23'35" por uma distância de 15,82m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.288.137,48m e E 207.532,83m; deste segue confrontando com a propriedade de EDJANE CORDEIRO ALVES DA SILVA, com azimute de 252°59'44" por uma distância de 6,34m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.288.135,63m e E 207.526,78m; deste segue confrontando com a propriedade de MAGNO TARGINO SILVA, com azimute de 341°23'16" por uma distância de 15,62m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.288.150,43m e E 207.521,79m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MARIA LINDALVA FERREIRA, com azimute de 71°15'14" por uma distância de 6,06m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 16/06/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230615083927 - Data/Hora Publicação: 15/06/2023 20:48:44

## EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

## FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles o senhores MARIVALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA, SOLEANDRO DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

## MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.288.157,47m e E 207.542,81m; deste segue confrontando com a propriedade de SOLEANDRO DE OLIVEIRA, com azimute de 160°54'26" por uma distância de 15,92m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.288.142,43m e E 207.548,01m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, com azimute de 252°16'51" por uma distância de 7,24m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.288.140,22m e E 207.541,12m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA FRANCISCO PINTO FERREIRA, com azimute de 340°31'04" por uma distância de 15,26m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.288.154,61m e E 207.536,03m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MARIA LINDALVA FERREIRA, com azimute de 25°36'16" por uma distância de 1,52m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.288.155,98m e E 207.536,69m; deste segue com azimute de 76°19'00" por uma distância de 6,30m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 16/06/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230615084927 - Data/Hora Publicação: 15/06/2023 20:50:05

## EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

## FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles o senhores RIVALDO BEZERRA DA SILVA, JULIANA ALINE DE SOUZA, JOSÉ ANTONIO ALVES FERNANDES DA SILVA, CÍNTIA CRISTINA V. AGOSTINHO, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

## MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.288.131,11m e E 207.522,20m; deste segue confrontando com a propriedade de JULIANA ALINE DE SOUZA, com azimute de 161°19'39" por uma distância de 7,02m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.288.124,46m e E 207.524,44m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ANTONIO ALVES FERNANDES DA SILVA, com azimute de 252°54'16" por uma distância de 18,94m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.288.118,89m e E 207.506,34m ; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA CELSO LISBOA, com azimute de 340°34'03" por uma distância de 6,37m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.288.124,90m e E 207.504,22m ; deste segue confrontando com a propriedade de CÍNTIA CRISTINA V. AGOSTINHO, com azimute de 70°57'54" por uma distância de 19,02m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 16/06/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230615085020 - Data/Hora Publicação: 15/06/2023 20:50:44



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

Diorge Fonseca Ferreira

**Vice-Presidente**

Maria Eliete Ferreira Borges

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020